



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010**

O Pregoeiro da Fundação Nosso Lar, designado em ata pelo Conselho Deliberativo reunido no dia 03/08/07, torna público que no dia **24 de agosto de 2010**, às 9h30, no auditório da Fundação Nosso Lar, localizada na Rua Ernesto Keller, 388, jardim Eliza I, em Foz do Iguaçu - PR, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por lote ofertado, observadas às legais e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (45) 30252440.

### **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) dos ramos pertinentes para a aquisição de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo III deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto a recepção da Fundação Nosso Lar das 8h00 as 12h00, localizada na Rua Ernesto Keller, 388, jardim Eliza I, em Foz do Iguaçu - PR, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal, o estatuto social e ata de eleição e posse; contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.5 **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.6. **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.**
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope "A") e Habilitação (envelope "B"). **Caso ao licitante quiser disputar mais de um lote deve apresentar envelopes separados de Proposta de Preço para cada lote indicando o nº do lote no respectivo envelope.**

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e lote objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À FUNDAÇÃO NOSSO LAR  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2010  
Lote nº

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À FUNDAÇÃO NOSSO LAR  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2010

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, **anexando as certidões, declarações e documentações exigidas no Termo de Referência**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
  - a) designação do número e lote desta licitação;
  - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - d) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Fundação Nosso Lar não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**
  - e) **Declarar a alíquota do ICMS usada na elaboração da proposta.**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

f) **indicar o prazo de entrega, ou início do serviço que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;**

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

l) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, no mínimo uma e no máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das posturas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da Proposta.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.
- 8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

**acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

- 8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Fundação Nosso Lar ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 15 (quize) dias corridos, contados a partir da data de notificação.
- 9.3. É facultada a Fundação Nosso Lar, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.2. Fica facultada a Fundação Nosso Lar, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15(quinze) dias de atraso.





FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

## **11. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos convênios nº, 088/07 e 089/07 firmado com CEDCA/FIA/IASP(SECJ)

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, observando-se as condições de recebimento do objeto.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. Os itens só serão recebidos depois de certificado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Nosso Lar, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa.

## **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Fundação Nosso Lar, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos itens no prazo definido neste edital.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Fundação Nosso Lar, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Nosso Lar, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I – Modelo de Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  - b) Anexo II - Modelo de Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
  - c) Anexo III - Termo de Referência;
  - d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2010.

**VALTENIR LAZZARINI**  
**PREGOEIRO**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

#### DECLARAÇÃO modelo

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Foz do Iguaçu, PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

#### DECLARAÇÃO modelo

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Foz do Iguaçu, PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da Fundação Nosso Lar, em viabilizar o desempenho das ações conveniadas, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de serviços, conforme as especificações mínimas contidas no presente termo.

#### Especificações Técnicas

Lote	Item	Quant.	Especificação	Convênio
01	1	35.000	Panfleto 20x14, papel sulfite, cor 4x1	88/07
	02	15.000	Cartilha 10 pg, cor 4x4 - papel couche 115gr, miolo 90gr	89/07

#### 2 - Das Considerações Gerais:

Os materiais descritos neste termo, objeto deste edital deverão ser entregue quando aplicável, em embalagem adequada e as demais exigências legais.

O adjudicatário deverá entregar os produtos embalados adequadamente, em perfeitas condições, sem defeitos, acompanhados da Nota Fiscal, para conferência, na Fundação Nosso Lar, na Rua Ernesto Keller, 388, jardim Eliza I, em Foz do Iguaçu - PR, no período das 08h00 às 12h00, em dias úteis.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente excessivos ou inexequíveis.

#### 3 - Dos documentos:

##### 3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

### **3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **3.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

### **4 – Das obrigações:**

- a) Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:
- b) Entregar os itens em conformidade as especificações contidas neste termo, em até 15 (quinze) dias, contados da data de homologação;
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

### **5 - Do preço:**

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

**VALTENIR LAZZARINI**  
**PREGOEIRO**



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu – PR – contato@fnl.org.br

---

#### Anexo IV

### **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** Modelo

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Edital Pregão Presencial nº 001/2010-FNL, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que a Empresa ....., da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta **Fato Superveniente Impeditivo** à sua habilitação.

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

Assinatura do representante legal ou procurador



FUNDAÇÃO NOSSO LAR - Um Compromisso com a Vida  
Fundada em 12 de novembro de 1996 - CNPJ 01.546.945/0001-76  
Registro no CMAS nº 008/97  
Registro no CNAS nº R0256/2003  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2065  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.636  
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 158 de 21/02/2003  
R. Ernesto Keller, 388 - Jd Eliza I - CEP 85854-200 - Caixa Postal 505  
Fone/Fax (045) 30252440 - Foz do Iguaçu - PR - contato@fnl.org.br

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Pregão Presencial nº 001/2010**

**Objeto:** Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo III deste Edital, em atendimento aos convênios nº 088/07 e 089/07 firmados com CEDCA/FIA/IASP.

### **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de agosto de 2010 as 9:30 horas** no Auditório da Fundação Nosso Lar localizado na Rua Ernesto Keller, 388, Jardim Eliza I, em Foz do Iguaçu - PR

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente na Fundação Nosso Lar, no endereço supracitado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones fone/fax (45) 3025 – 2440 ou ainda pelo e-mail [contato@fnl.org.br](mailto:contato@fnl.org.br)

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2010

**VALTENIR LAZZARINI  
PREGOEIRO**